



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei Nº. 2.245/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Proceder, abertura de Credito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	Poder Executivo
02-11	Fundo Municipal de Assistência Social
02-11-08	Assistência Social
02-11-08-244	Assistência Comunitária
02-11-08-244-0120	Mão Amiga
02-11-08-244-0120-3006	Royalties Excedentes Part. Especial - PEA
02-11-08-244-0120-3006-2212	Atendimento com Benefícios Eventuais
02-11-08-244-0120-3006-2212 3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita

TOTAL R\$ 700.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Repasse de Recursos Royalties Participação Especial PEA**, por excesso de arrecadação (anexo I), objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO